



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ- 13.982.624/0001-01
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.
Rua Ana Angélica s/n, Centro, Pindaí – Bahia, Fone (77) 3667-2090

**PORTARIA EDU Nº 055,
DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

“Concede Licença Paternidade e dá outras providência”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, juntamente com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo Sr. Magno César Cotrim de Oliveira, com o cargo de Merendeiro, lotado no Centro Educacional de Pindaí, matrícula nº 3994, solicitando Licença Paternidade, num período de 05 (cinco) dias.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no artigo 7º, XIX, da Constituição Federal,

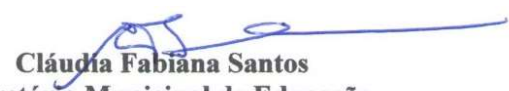
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade ao **Sr. MAGNO CÉSAR COTRIM DE OLIVEIRA**, com o cargo de Merendeiro, lotado no Centro Educacional de Pindaí, pelo período de 05 (cinco) dias, compreendido entre os dias 17 de abril de 2019 à 21 de abril de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a partir do dia 17 de abril de 2019.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 25 de abril de 2019.


Cláudia Fabiana Santos
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº006, de 02 de janeiro de 2017.


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito